

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 27259/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPREENDEDORES PROPRIETÁRIOS DE PARQUE DE DIVERSÃO E/OU TRENZINHO DE NATAL, INTERESSADOS EM REALIZAR AS ATRAÇÕES DO DIA 08 AO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2021, NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA LEÔNIDAS DE SOUZA E NA AVENIDA CASTRO ALVES, LATERAIS DA PREFEITURA, NO EVENTO ENCANTOS DE NATAL SAPUCAIA DO SUL 2021.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, inscrita no CNPJ sob nº 88.185.020/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e à Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, referenciado pelo disposto na Lei Complementar nº 01 de 27 de Setembro de 2017, Lei Complementar nº 07 de 21 de Novembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 4.608 de 10 de Novembro de 2020, torna público para conhecimento geral, que realizará o presente Processo de Chamamento Público visando à seleção de empreendedores proprietários de Parque de Diversão e/ou Trenzinho de Natal, interessados em realizar as atrações do **dia 08 ao dia 23 de dezembro de 2021**, na Rua Barão do Rio Branco, entroncamento com a Avenida Leônidas de Souza e na Avenida Castro Alves, laterais da Prefeitura, no Evento **Encantos de Natal Sapucaia do Sul 2021**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar empreendedores proprietários de Parque de Diversão e/ou Trenzinho de Natal, interessados em realizar as atrações do dia 08 ao dia 23 de dezembro de 2021, na Rua Barão do Rio Branco, entroncamento com a Avenida Leônidas de Souza e na Avenida Castro Alves, laterais da Prefeitura, no Evento Encantos de Natal Sapucaia do Sul 2021.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DA INSCRIÇÃO:

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento, lotada no Centro Administrativo Municipal.

Data: 17/11 à 22/11/2021

Horário: 8h às 18h

PARQUE DE DIVERSÃO

Documentação: Preenchimento de Requerimento de Inscrição (conforme anexo I), RG e CPF, CNPJ, Alvará de Bombeiros atualizado, Alvará de localização temporário em dia e fotos para avaliação dos brinquedos.

Apresentar original e entregar cópia de todos os documentos.

A inscrição dar-se-á no setor de protocolo da SMICAA no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório), no período de 17 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2021, no horário de 8h às 18h, por meio de preenchimento de formulário, apresentação de documentos e entrega de cópia dos mesmos.

Para realização da inscrição o candidato deverá:



Preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”.

O Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação previsto no edital no Balcão da SMICAA.

Das inscrições realizadas será sorteado 1 (um) entretenimento de Parque de Diversões entre todos os inscritos.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Apresentar documento original e cópia do documento oficial de identidade e CPF do titular da empresa, CNPJ Alvará de Bombeiros atualizado, Alvará de localização temporário em dia e fotos para avaliação dos brinquedos.

São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte.

As fichas de inscrições serão recebidas pela SMICAA somente se forem apresentados todos os documentos originais e suas cópias e demais informações necessárias.

As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a conseqüente eliminação da etapa do sorteio. Os empreendedores não poderão conter nenhum tipo de dívida junto ao município.

A divulgação dos empreendedores habilitados para participarem do sorteio do evento será realizada no dia 30 de novembro de 2021, por meio da página da internet da Administração Municipal.

TREZINHO DE NATAL

Documentação: Preenchimento de Requerimento de Inscrição (conforme anexo II), RG e CPF, CNPJ, Autorização de Circulação de Trânsito, Alvará de localização temporário em dia e foto do veículo que será utilizado.

Apresentar original e entregar cópia de todos os documentos.

A inscrição dar-se-á no setor de protocolo da SMICAA no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório), no período de 17 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2021, no horário de 8h às 18h, por meio de preenchimento de formulário, apresentação de documentos e entrega de cópia dos mesmos.

Para realização da inscrição o candidato deverá:

Preencher todos os dados constantes do “Anexo II – Requerimento de Inscrição”.

O Requerimento de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação previsto no edital no Balcão da SMICAA.

Das inscrições realizadas será sorteado 1 (um) entretenimento de Trezinho de Natal entre todos os inscritos.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Apresentar documento original e cópia do documento oficial de identidade e CPF do titular da empresa, CNPJ, Autorização de Circulação de Trânsito, Alvará de localização temporário em dia e foto para apresentação do veículo.

São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte.

A Autorização de Circulação de Trânsito deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, com os seguintes documentos: CRV (Certificado do Registro do Veículo) em dia, CSV (Certificado de Segurança Veicular), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D e Curso de Transporte Coletivo do motorista que dirigir o veículo e contrato de Seguro de Vida, nas modalidades APP (Acidentes Pessoais de Passageiros) ou RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos).

As fichas de inscrições serão recebidas pela SMICAA somente se forem apresentados todos os

documentos originais e suas cópias e demais informações necessárias.

As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a conseqüente eliminação da etapa do sorteio. Os empreendedores não poderão conter nenhum tipo de dívida junto ao município.

A divulgação dos empreendedores habilitados para participarem do sorteio do evento será realizada no dia 30 de novembro de 2021, por meio da página da internet da Administração Municipal.

DO SORTEIO:

Data: 01/12/2021

Horário: 16h

Local: Auditório do Centro Administrativo Municipal.

As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de Sorteio Público a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2021 às 16 horas no auditório do Centro Administrativo Municipal, cito à Av. Leônidas de Souza, 1289 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul. O sorteio será realizado por categoria, sendo um sorteio para o Parque de Diversão e outro para o Trenzinho para passeio.

Será dada prioridade para empreendedores de Sapucaia do Sul. Não havendo o preenchimento de todas as vagas serão sorteados interessados de outros municípios.

É obrigatória a presença do titular inscrito na data, hora e local para acompanhar o sorteio.

Só poderá participar do momento do sorteio o representante legal da empresa ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

A divulgação oficial dos empreendedores sorteados para participarem do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 02/12/2021.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. Está vedado à inscrição:

- a) de empresas que não possuam inscrição municipal vigente.
- b) de empresas que possuam débitos pendentes junto ao Município de Sapucaia do Sul.
- c) de empresas que não possuam atividade comercial compatível com o objeto deste edital
- d) de servidores públicos da ativa, aposentados ou pensionistas da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

4. DA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PARQUE DE DIVERSÃO

Entende-se por Parque de Diversão: brinquedos para diferentes faixas etárias, diversificação de brinquedos, todos os brinquedos com monitores, excelente estrutura, aparência e segurança.

Os entretenimentos e estruturas deverão estar montados na sua totalidade e prontos para visitaçao no dia 08 de dezembro de 2021 a partir das 17h.

A prestação de serviço deverá estar disponível, do dia 08 de dezembro a 23 de dezembro de 2021 no horário das 17h às 00h na Rua Barão do Rio Branco, na lateral da praça da Prefeitura.

A montagem e instalação do Parque e da cabine de ingressos deverão ser exatamente nos locais especificados ou acertados de comum acordo entre Prefeitura e Empreendedor.

A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela SMICAA, Secretaria de Cultura, Secretaria de Segurança e Trânsito e Corpo de Bombeiros.

Havendo a necessidade de local para alojamento de colaboradores, em trailers ou motorhome será destinado o espaço conforme orientação da SMICAA.

O empreendedor será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia, bem como mangueiras para abastecimento da água, se necessário.

Parque e cabine deverão possuir seu extintor de incêndio, disponível em local visível e de fácil acesso.

A bilheteria deverá ter sua própria lixeira e dispenser de álcool em gel com fácil acesso aos consumidores.

A venda dos ingressos deverá ser feita em uma cabine, de total responsabilidade do empreendedor, antes do momento do usuário ter acesso ao entretenimento.

As filas de espera, tanto da bilheteria quanto dos brinquedos deverão ter locais definidos, organizados e com demarcação de distanciamento.

Os valores para o Parque devem variar em torno de R\$5,00 (cinco reais) para o ingresso unitário e em torno de R\$25,00 (vinte e cinco reais) para o caso de Passaporte, ficando livre a escolha do usuário.

O Passaporte dará direito ao uso ilimitado nos brinquedos na data da compra, sendo válido para o dia.

Crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, acompanhadas dos pais, serão isentas de pagamento para uso dos brinquedos referentes a sua idade, mas sem isentar a compra por parte dos pais.

A responsabilidade do que estará sendo ofertado, especialmente no que se refere à qualidade é do empreendedor.

Não será permitida a venda dos ingressos em outras barracas, bancas, ambulantes ou qualquer outro tipo de expositor a não ser a própria cabine de ingressos.

A cabine de venda de ingressos deverá conter decorações ou algum enfeite, alusivos ao Natal.

O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, bem como o Decreto Estadual vigente, e suas alterações.

Será emitida uma autorização pela SMICAA para a venda de ingressos e participação no evento, e esta deverá estar exposta nas bilheterias durante o evento.

Para os prestadores de serviço que atenderão o público será exigido o uso de crachá de identificação específico.

É expressamente proibida a venda de qualquer tipo de brinquedo, bebida alcoólica, ou não, e alimentos.

A limpeza, higienização e conservação da estrutura do Parque, incluindo brinquedos, cabine e arredores, será de responsabilidade do empreendedor, assim como o recolhimento dos resíduos que sobram no entorno.

O empreendedor participante do evento Encantos de Natal, deverá obedecer todas às normativas e orientações dos órgãos competentes a sua categoria.

O empreendedor sorteado deverá retirar as guias de pagamento da tarifa de ocupação do espaço público junto a SMICAA até 04/12/2021 e quitar até antes do início do evento o valor correspondente a 10 UMRP/dia, conforme previsto na Lei Complementar N. 01 de 27 de setembro de 2017. Totalizando o valor de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais) para os 16 (dezesesseis) dias do evento.

Somente poderão participar do evento os empreendedores com as taxas quitadas.

É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto e liberação de venda de ingressos e prestação do serviço de entretenimento para terceiros.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem no atendimento, montagem e desmontagem dos espaços e entretenimentos.

A desmontagem e liberação do espaço ocupado para o entretenimento deverá estar desocupado em sua totalidade até o dia 08 de janeiro de 2022.

O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e futuras edições.

TRENZINHO DE NATAL

Entende-se por Trenzinho para passeio: veículo automotor com capacidade de transporte de pessoas, com o intuito de passeio, velocidade limitada a 30 km/h, com a presença de animador em todas as viagens, contendo músicas e enfeites natalinos. Podendo ser: veículo mais carretinha, caminhão com estrutura específica ou ônibus panorâmico (aberto).

O veículo para o passeio e cabine para venda de ingressos deverão estar montados na sua totalidade e prontos para visita no dia 08 de dezembro de 2021 a partir das 17h.

A prestação de serviço deverá estar disponível, do dia 08 de dezembro a 23 de dezembro de 2021 no horário das 17h às 00h na Avenida Castro Alves, na lateral da Prefeitura.

A montagem da cabine e o local de embarque e desembarque do veículo deverão ser feitos de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento (SMICAA), Secretaria de Cultura, Secretaria de Segurança e Trânsito e Corpo de Bombeiros.

Havendo a necessidade de local para alojamento de colaboradores, em trailers ou motorhome será destinado o espaço conforme orientação da SMICAA.

O veículo e cabine deverão possuir seu extintor de incêndio, disponível em local visível e de fácil acesso.

A bilheteria deverá ter sua própria lixeira e dispenser de álcool em gel com fácil acesso aos consumidores.

Será emitida uma autorização pela SMICAA para a venda de ingressos e participação no evento, e esta deverá estar exposta nas bilheterias durante o evento.

A cabine de venda de ingressos deverá conter decorações ou algum enfeite, alusivos ao Natal.

A venda do ingresso deverá ser feita em uma cabine, de total responsabilidade do empreendedor, antes do momento do usuário ter acesso ao passeio.

As filas de espera, tanto da bilheteria quanto para o embarque no veículo deverão ter locais definidos, organizados e com demarcação de distanciamento.

O valor do ingresso deve variar em torno de R\$10,00 (dez reais) por pessoa para cada viagem.

Crianças de colo serão isentas de pagamento, mas sem isentar o pagamento por parte dos pais.

Não será permitida a venda dos ingressos em outras barracas, bancas, ambulantes ou qualquer outro tipo de expositor a não ser a própria cabine de ingressos.

É expressamente proibida a venda de qualquer tipo de brinquedo, bebida alcoólica, ou não, e alimentos.

O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, bem como o Decreto Estadual vigente, e suas alterações.

A responsabilidade do que estará sendo ofertado, especialmente no que se refere à qualidade e segurança é do empreendedor.

Para os prestadores de serviço que atenderão o público será exigido o uso de crachá de identificação específico.

A rota deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela SMICAA, Secretaria de Cultura, Secretaria de Segurança e Trânsito e Corpo de Bombeiros.

Deverá ser cumprida a rota pré-definida: saindo do ponto de partida na lateral da Prefeitura - Avenida Castro Alves/rotatória dos Bombeiros/Avenida Lúcio Bittencourt/retorna Pórtico de entrada do município/ Avenida Lúcio Bittencourt/ rotatória dos Bombeiros/ Avenida Castro Alves finalizando no mesmo local de partida; totalizando aproximadamente 3,8 quilômetros de percurso.

Todos os passeios do Trem deverão ter acompanhamento de um animador caracterizado, onde o mesmo fará a animação e orientação quanto à segurança. Deve atender todas as normas de segurança de sua categoria.

A limpeza, higienização e conservação do veículo e cabine, será de responsabilidade de cada empreendedor, assim como o recolhimento dos resíduos que sobram no entorno.

O veículo deverá ser higienizado a cada finalização do trajeto.

O empreendedor será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia, bem como mangueiras para abastecimento da água, se necessário.

O empreendedor participante do evento Encantos de Natal, deverá obedecer todas às normativas e orientações dos órgãos competentes a sua categoria.

O empreendedor sorteado deverá retirar as guias de pagamento da tarifa de ocupação do espaço junto a SMICAA até 04/12/2021 e quitar até antes do início do evento o valor correspondente a 10 UMRf/dia, conforme previsto na Lei Complementar N. 01 de 27 de setembro de 2017. Totalizando o valor de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais) para os 16 (dezesseis) dias do evento.

Somente poderão participar do evento os empreendedores com as taxas quitadas.

É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto e liberação de venda de ingressos e prestação do serviço de entretenimento para terceiros.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem no atendimento, montagem e desmontagem dos espaços e entretenimentos.

A desmontagem e liberação do espaço ocupado para o entretenimento deverá estar desocupado em sua totalidade até o dia 08 de janeiro de 2022.

O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e futuras edições.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação entregue será analisada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento, o qual irá habilitar ou inabilitar o requerente para prosseguir ao sorteio público que irá distribuir as vagas.

5.2. As fichas de inscrições serão recebidas pela SMICAA somente se forem apresentados todos documentos originais, suas cópias e demais informações necessárias.

5.3. As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio;

5.4. A divulgação das empresas habilitadas para participarem do sorteio do evento será realizada no dia 02 de DEZEMBRO de 2021, por meio da página da internet da Administração Municipal.

6. DO RECURSO

6.1. Após divulgação do resultado da fase de habilitação, cada candidato tem os dias 02 dias interposição de recurso administrativo contra a(s) decisão(ões) da SMICAA.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso deve dirigir-se ao balcão de atendimento da SMICAA, no centro administrativo municipal, para protocolar o recurso.

6.3. O recurso será analisado pela SMICAA e as eventuais respostas serão publicadas no site da prefeitura.

7. DO SORTEIO

7.1. As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de Sorteio Público a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2021 às 14 horas no auditório do Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Leônidas de Souza, 1289 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul.

7.2. Será dada prioridade para empreendedores de Sapucaia do Sul. Não havendo o preenchimento de todas as vagas serão sorteados interessados de outros municípios.

7.3. É obrigatória a presença do titular inscrito na data, hora e local para acompanhar o sorteio.

7.4. Só poderá participar do momento do sorteio o representante legal da empresa ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

7.5. A divulgação oficial dos empreendedores sorteados para participarem do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 30/11/2021.

8. DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

8.1. Para o correto dimensionamento e realização do evento, a Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento e a Secretaria de Segurança e Trânsito, juntamente com o Corpo de Bombeiros poderão realizar vistorias nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhadas por Fiscais Municipais designados para esse fim.

8.1.1. Para as vistorias, os Fiscais deverão estar devidamente identificados.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato ou instrumento equivalente, oriundo deste processo de seleção/chamamento terão como responsáveis:

9.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Elisangela Fernandes, Secretária Municipal, Mat. 93202.

9.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Daiani Dornelles, Fiscal Municipal, Mat.5840, fiscalização.smicaa@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451 8131

9.1.3. FISCAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO: Samuel Luis Costa da Silva, Diretor de Tráfego, Mat. 93218-02, samuel.silva@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 98628 0895

9.1.4. FISCAL DO CORPO DE BOMBEIROS Jerri Adriano Ramos, 1º Tenente QTBM jerri@cbm.rs.gov.br, (51) 99501 2531

9.2. Para o correto dimensionamento e realização do evento, a Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhada por Fiscais Municipais designado para esse fim.

9.2.1. Para a realização da vistoria, o Fiscal deverá estar devidamente identificado.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	17/11/2021
Período de Inscrições no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento - SMICAA	17 a 22/11/2021
Resultado da Homologação das Inscrições	23/11/2021
Período para interposição de recursos	24 a 25/11/2021
Período de análise dos possíveis recursos	26 a 29/11/2021
Divulgação dos resultados da fase recursal	30/11/2021
Sorteio Público	01/12/2021
Divulgação do resultado final	02/12/2021

10.2. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Edital será publicado, bem como os resultados preliminares e finais no site <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/>, bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, sito na Avenida Leônidas de Souza, 1289 - Bairro Santa Catarina, CEP: 93.210-140.

11.2. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Prefeitura de Sapucaia do Sul, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

11.3. Em caso de desistência, impossibilidade de execução dos serviços ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do inscrito sorteado, a vaga será a outro empreendedor/empresa sorteada como suplente, sendo observada a ordem de classificação

discriminada pela Equipe Técnica Designada pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento.

11.4. À Prefeitura de Sapucaia do Sul fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

11.5. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um **Processo de Chamamento Público**, os dados pessoais (nome) e resultados serão públicos. Sendo que os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul o direito de mencionar seu apoio e de utilizar sua imagem e nome em suas ações de difusão ações promocionais e de imprensa referentes ao evento, bem como divulgar peças publicitárias vinculada ao Edital Municipal e aos contemplados, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus.

11.6. Denúncias em relação ao descumprimento de quaisquer dos pressupostos previstos no presente Edital poderão ser encaminhadas e protocoladas no setor de Protocolo Geral da Administração Pública Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

11.7. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

11.8. Em caso de dúvidas o interessado poderá entrar em contato através do telefone da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento (51) 3451-8056.

11.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica Responsável da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento.

12. DOS ANEXOS

12.1. Fazem parte integrante do presente edital, como se nele fossem transcritos, a Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, com suas alterações posteriores e os anexos; a Lei Complementar nº 01 de 27 de Setembro de 2017, Lei Complementar nº 07 de 21 de Novembro de 2019 e o Decreto Municipal nº 4.608 de 10 de Novembro de 2020, bem como os demais anexos:

Anexo I – Requerimento de Inscrição;

Anexo II – Formulário para Recurso;

Anexo III – Termo de Referência.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

Sapucaia do Sul, 16 de novembro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELISANGELA FERNANDES,
Secretária Municipal - SMICAA



ANEXO I – Parque de Diversão

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____/2021

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE NATAL PARA O EVENTO ENCANTOS DE

Razão Social: _____

CNPJ: _____ CNAE: _____

Endereço: _____

Responsável: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Entretenimentos oferecidos: _____

Declara que conhece o Edital do Processo de Seleção nº 009/2021, e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Sapucaia do Sul, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do Representante legal da Empresa

ANEXO II – Trezinho de Natal
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____/2021

PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENCANTOS DE NATAL PARA O EVENTO

Razão Social: _____

CNPJ: _____ CNAE: _____

Endereço: _____

Responsável: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Tipo do veículo (Marca/Modelo: _____

Apresentação e característica do veículo: _____

Ano de fabricação: _____

Declara que conhece o Edital do Processo de Seleção nº 009/2021, e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Sapucaia do Sul, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do Representante legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento - SMICAA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Chamamento público de empreendedores proprietários de **Parque de Diversão e/ou Trenzinho de Natal**, interessados em realizar as atrações **do dia 08 ao dia 23 de dezembro de 2021**, na Rua Barão do Rio Branco, entroncamento com a Avenida Leônidas de Souza e na Avenida Castro Alves, laterais da Prefeitura, no Evento **Encantos de Natal Sapucaia do Sul 2021**.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Tornar público a possibilidade de uso de espaço junto à Rua Barão do Rio Branco, entroncamento com a Avenida Leônidas de Souza, ao lado da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, para a instalação de Parque de Diversão, e junto à Avenida Castro Alves para ponto do Trenzinho de Natal para passeio em rota pré-definida no entorno do evento.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a organização do edital tendo em vista o possível interesse de empresários proprietários de Parque de Diversão e/ou Trenzinho para passeio, em disponibilizar a venda de ingressos para entretenimento nos locais e nas datas previstas.

De forma a reger e organizar os interessados em prestar serviços de entretenimentos, requer-se as inscrições dos interessados, sorteio destes e definição de como o serviço deverá ser prestado pelos empreendedores sorteados.

Não haverá contratação por parte da Administração Pública Municipal para a realização dos serviços, apenas a autorização para o uso do espaço público de forma regrada e organizada, seguindo Lei Complementar Nº01 de 27 de setembro de 2017 (Código Tributário) e Lei Complementar Nº 03 de 26 de dezembro de 2017 (Uso de espaços públicos).

Trata-se de uma oportunidade para o empreendedorismo local, geração de renda, arrecadação e geração de novos e/ou manutenção de empregos, mesmo que de forma temporária. Além disso, será uma oportunidade de divulgação e promoção dos empreendedores participantes do evento.

Encantos de Natal será um evento voltado à família, onde estarão disponíveis diferentes atrações, entre eles, o Parque de Diversões e o Trenzinho para passeio percorrendo uma parte iluminada e decorada em rota definida, oferecendo entretenimento ao público visitante, que será ofertado através dos ganhadores do presente Edital.

4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:

DA INSCRIÇÃO:

Local: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento, lotada no Centro Administrativo Municipal.

Data: 17/11 à 22/11/2021

Horário: 8h às 18h

PARQUE DE DIVERSÃO

Documentação: Preenchimento de Requerimento de Inscrição (conforme anexo I), RG e CPF, CNPJ, Alvará de Bombeiros atualizado, Alvará de localização temporário em dia e fotos para avaliação dos brinquedos.

Apresentar original e entregar cópia de todos os documentos.

A inscrição dar-se-á no setor de protocolo da SMICAA no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório), no período de 17 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2021, no horário de 8h às 18h, por meio de preenchimento de formulário, apresentação de documentos e entrega de cópia dos mesmos.

Para realização da inscrição o candidato deverá:

Preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”.

O Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação previsto no edital no Balcão da SMICAA.

Das inscrições realizadas será sorteado 1 (um) entretenimento de Parque de Diversões entre todos os inscritos.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Apresentar documento original e cópia do documento oficial de identidade e CPF do titular da empresa, CNPJ Alvará de Bombeiros atualizado, Alvará de localização temporário em dia e fotos para avaliação dos brinquedos.

São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte.

As fichas de inscrições serão recebidas pela SMICAA somente se forem apresentados todos os documentos originais e suas cópias e demais informações necessárias.

As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio. Os empreendedores não poderão conter nenhum tipo de dívida junto ao município.

A divulgação dos empreendedores habilitados para participarem do sorteio do evento será realizada no dia 30 de novembro de 2021, por meio da página da internet da Administração Municipal.

TRENZINHO DE NATAL

Documentação: Preenchimento de Requerimento de Inscrição (conforme anexo II), RG e CPF, CNPJ, Autorização de Circulação de Trânsito, Alvará de localização temporário em dia e foto do veículo que será utilizado.

Apresentar original e entregar cópia de todos os documentos.

A inscrição dar-se-á no setor de protocolo da SMICAA no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador

devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório), no período de 17 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2021, no horário de 8h às 18h, por meio de preenchimento de formulário, apresentação de documentos e entrega de cópia dos mesmos.

Para realização da inscrição o candidato deverá:

Preencher todos os dados constantes do "Anexo II – Requerimento de Inscrição".

O Requerimento de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação previsto no edital no Balcão da SMICAA.

Das inscrições realizadas será sorteado 1 (um) entretenimento de Trenzinho de Natal entre todos os inscritos.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

Apresentar documento original e cópia do documento oficial de identidade e CPF do titular da empresa, CNPJ, Autorização de Circulação de Trânsito, Alvará de localização temporário em dia e foto para apresentação do veículo.

São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9053/97, ou ainda, o passaporte.

A Autorização de Circulação de Trânsito deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, com os seguintes documentos: CRV (Certificado do Registro do Veículo) em dia, CSV (Certificado de Segurança Veicular), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D e Curso de Transporte Coletivo do motorista que dirigir o veículo e contrato de Seguro de Vida, nas modalidades APP (Acidentes Pessoais de Passageiros) ou RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos).

As fichas de inscrições serão recebidas pela SMICAA somente se forem apresentados todos os documentos originais e suas cópias e demais informações necessárias.

As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio. Os empreendedores não poderão conter nenhum tipo de dívida junto ao município.

A divulgação dos empreendedores habilitados para participarem do sorteio do evento será realizada no dia 30 de novembro de 2021, por meio da página da internet da Administração Municipal.

DO SORTEIO:

Data: 01/12/2021

Horário: 16h

Local: Auditório do Centro Administrativo Municipal.

As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de Sorteio Público a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2021 às 16 horas no auditório do Centro Administrativo Municipal, cito à Av. Leônidas de Souza, 1289 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul. O sorteio será realizado por categoria, sendo um sorteio para o Parque de Diversão e outro para o Trenzinho para passeio.

Será dada prioridade para empreendedores de Sapucaia do Sul. Não havendo o preenchimento de todas as vagas serão sorteados interessados de outros municípios.

É obrigatória a presença do titular inscrito na data, hora e local para acompanhar o sorteio.

Só poderá participar do momento do sorteio o representante legal da empresa ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

A divulgação oficial dos empreendedores sorteados para participarem do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 02/12/2021.

PARQUE DE DIVERSÃO

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:



Entende-se por Parque de Diversão: brinquedos para diferentes faixas etárias, diversificação de brinquedos, todos os brinquedos com monitores, excelente estrutura, aparência e segurança.

Os entretenimentos e estruturas deverão estar montados na sua totalidade e prontos para visitação no dia 08 de dezembro de 2021 a partir das 17h.

A prestação de serviço deverá estar disponível, do dia 08 de dezembro a 23 de dezembro de 2021 no horário das 17h às 00h na Rua Barão do Rio Branco, na lateral da praça da Prefeitura.

A montagem e instalação do Parque e da cabine de ingressos deverão ser exatamente nos locais especificados ou acertados de comum acordo entre Prefeitura e Empreendedor.

A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela SMICAA, Secretaria de Cultura, Secretaria de Segurança e Trânsito e Corpo de Bombeiros.

Havendo a necessidade de local para alojamento de colaboradores, em trailers ou motorhome será destinado o espaço conforme orientação da SMICAA.

O empreendedor será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia, bem como mangueiras para abastecimento da água, se necessário.

Parque e cabine deverão possuir seu extintor de incêndio, disponível em local visível e de fácil acesso.

A bilheteria deverá ter sua própria lixeira e dispenser de álcool em gel com fácil acesso aos consumidores.

A venda dos ingressos deverá ser feita em uma cabine, de total responsabilidade do empreendedor, antes do momento do usuário ter acesso ao entretenimento.

As filas de espera, tanto da bilheteria quanto dos brinquedos deverão ter locais definidos, organizados e com demarcação de distanciamento.

Os valores para o Parque devem variar em torno de R\$5,00 (cinco reais) para o ingresso unitário e em torno de R\$25,00 (vinte e cinco reais) para o caso de Passaporte, ficando livre a escolha do usuário.

O Passaporte dará direito ao uso ilimitado nos brinquedos na data da compra, sendo válido para o dia.

Crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, acompanhadas dos pais, serão isentas de pagamento para uso dos brinquedos referentes a sua idade, mas sem isentar a compra por parte dos pais.

A responsabilidade do que estará sendo ofertado, especialmente no que se refere à qualidade é do empreendedor.

Não será permitida a venda dos ingressos em outras barracas, bancas, ambulantes ou qualquer outro tipo de expositor a não ser a própria cabine de ingressos.

A cabine de venda de ingressos deverá conter decorações ou algum enfeite, alusivos ao Natal.

O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higienização orientados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, bem como o Decreto Estadual vigente, e suas alterações.

Será emitida uma autorização pela SMICAA para a venda de ingressos e participação no evento, e esta deverá estar exposta nas bilheterias durante o evento.

Para os prestadores de serviço que atenderão o público será exigido o uso de crachá de identificação específico.

É expressamente proibida a venda de qualquer tipo de brinquedo, bebida alcoólica, ou não, e alimentos.

A limpeza, higienização e conservação da estrutura do Parque, incluindo brinquedos, cabine e arredores, será de responsabilidade do empreendedor, assim como o recolhimento dos resíduos que sobram no entorno.

O empreendedor participante do evento Encantos de Natal, deverá obedecer todas às normativas e orientações dos órgãos competentes a sua categoria.

O empreendedor sorteado deverá retirar as guias de pagamento da tarifa de ocupação do espaço público junto a SMICAA até 04/12/2021 e quitar até antes do início do evento o valor correspondente a 10 UMRf/dia, conforme previsto na Lei Complementar N. 01 de 27 de setembro de 2017. Totalizando o valor de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais) para os 16 (dezesesseis) dias do evento.

Somente poderão participar do evento os empreendedores com as taxas quitadas.

É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto e liberação de venda de ingressos e prestação do serviço de entretenimento para terceiros.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem no atendimento, montagem e desmontagem dos espaços e entretenimentos.

A desmontagem e liberação do espaço ocupado para o entretenimento deverá estar desocupado em sua totalidade até o dia 08 de janeiro de 2022.

O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da

participação do evento e futuras edições.

TRENZINHO DE NATAL

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Entende-se por Trenzinho para passeio: veículo automotor com capacidade de transporte de pessoas, com o intuito de passeio, velocidade limitada a 30 km/h, com a presença de animador em todas as viagens, contendo músicas e enfeites natalinos. Podendo ser: veículo mais carretinha, caminhão com estrutura específica ou ônibus panorâmico (aberto).

O veículo para o passeio e cabine para venda de ingressos deverão estar montados na sua totalidade e prontos para visitaç o no dia 08 de dezembro de 2021 a partir das 17h.

A presta o de servi o dever  estar dispon vel, do dia 08 de dezembro a 23 de dezembro de 2021 no hor rio das 17h  s 00h na Avenida Castro Alves, na lateral da Prefeitura.

A montagem da cabine e o local de embarque e desembarque do ve culo dever o ser feitos de acordo com os crit rios estabelecidos pela Secret ria Municipal de Ind stria, Com rcio, Agricultura e Abastecimento (SMICAA), Secretaria de Cultura, Secretaria de Seguran a e Tr nsito e Corpo de Bombeiros.

Havendo a necessidade de local para alojamento de colaboradores, em trailers ou motorhome ser  destinado o espa o conforme orienta o da SMICAA.

O ve culo e cabine dever o possuir seu extintor de inc ndio, dispon vel em local vis vel e de f cil acesso.

A bilheteria dever  ter sua pr pria lixeira e dispenser de  lcool em gel com f cil acesso aos consumidores.

Ser  emitida uma autoriza o pela SMICAA para a venda de ingressos e participa o no evento, e esta dever  estar exposta nas bilheterias durante o evento.

A cabine de venda de ingressos dever  conter decora es ou algum enfeite, alusivos ao Natal.

A venda do ingresso dever  ser feita em uma cabine, de total responsabilidade do empreendedor, antes do momento do usu rio ter acesso ao passeio.

As filas de espera, tanto da bilheteria quanto para o embarque no ve culo dever o ter locais definidos, organizados e com demarca o de distanciamento.

O valor do ingresso deve variar em torno de R\$10,00 (dez reais) por pessoa para cada viagem.

Crian as de colo ser o isentas de pagamento, mas sem isentar o pagamento por parte dos pais.

N o ser  permitida a venda dos ingressos em outras barracas, bancas, ambulantes ou qualquer outro tipo de expositor a n o ser a pr pria cabine de ingressos.

  expressamente proibida a venda de qualquer tipo de brinquedo, bebida alco lica, ou n o, e alimentos.

O atendimento deve ser realizado cumprindo-se todos os protocolos de higieniza o orientados pelo Minist rio da Sa de e Vigil ncia Sanit ria, bem como o Decreto Estadual vigente, e suas altera es.

A responsabilidade do que estar  sendo ofertado, especialmente no que se refere   qualidade e seguran a   do empreendedor.

Para os prestadores de servi o que atender o o p blico ser  exigido o uso de crach  de identifica o espec fico.

A rota deve ser feita de acordo com os crit rios estabelecidos pela SMICAA, Secretaria de Cultura, Secretaria de Seguran a e Tr nsito e Corpo de Bombeiros.

Dever  ser cumprida a rota pr -definida: saindo do ponto de partida na lateral da Prefeitura - Avenida Castro Alves/rotat ria dos Bombeiros/Avenida L cio Bittencourt/retorna P rtico de entrada do munic pio/ Avenida L cio Bittencourt/ rotat ria dos Bombeiros/ Avenida Castro Alves finalizando no mesmo local de partida; totalizando aproximadamente 3,8 quil metros de percurso.

Todos os passeios do Trem dever o ter acompanhamento de um animador caracterizado, onde o mesmo far  a anima o e orienta o quanto   seguran a. Deve atender todas as normas de seguran a de sua categoria.

A limpeza, higieniza o e conserva o do ve culo e cabine, ser  de responsabilidade de cada empreendedor, assim como o recolhimento dos res duos que sobram no entorno.

O ve culo dever  ser higienizado a cada finaliza o do trajeto.

O empreendedor ser  respons vel por fios e extens es necess rios para sua alimenta o de energia, bem como mangueiras para abastecimento da  gua, se necess rio.

O empreendedor participante do evento Encantos de Natal, dever  obedecer todas  s normativas e orienta es dos  rg os competentes a sua categoria.

O empreendedor sorteado dever  retirar as guias de pagamento da tarifa de ocupa o do espa o junto a SMICAA

até 04/12/2021 e quitar até antes do início do evento o valor correspondente a 10 UMRf/dia, conforme previsto na Lei Complementar N. 01 de 27 de setembro de 2017. Totalizando o valor de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais) para os 16 (dezesseis) dias do evento.

Somente poderão participar do evento os empreendedores com as taxas quitadas.

É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto e liberação de venda de ingressos e prestação do serviço de entretenimento para terceiros.

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem no atendimento, montagem e desmontagem dos espaços e entretenimentos.

A desmontagem e liberação do espaço ocupado para o entretenimento deverá estar desocupado em sua totalidade até o dia 08 de janeiro de 2022.

O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e futuras edições.

5 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

5.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

Elisângela Fernandes, Secretária, Mat. 93202, elisangela.fernandes@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 98441 1981

5.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

Daiani Dornelles, Fiscal Municipal, Mat.5840, fiscalizacao.smicaa@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451 8131

5.1.3. FISCAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO:

Samuel Luis Costa da Silva, Diretor de Tráfego, Mat. 93218-02, samuel.silva@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 98628 0895

5.1.4. FISCAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Jerri Adriano Ramos, 1º Tenente QTBM
jerri@cbm.rs.gov.br, (51) 99501 2531

6 - REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

Para o correto dimensionamento e realização do evento, a Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento e a Secretaria de Segurança e Trânsito, juntamente com o Corpo de Bombeiros poderão realizar vistorias nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhadas por Fiscais Municipais designados para esse fim.

Para as vistorias, os Fiscais deverão estar devidamente identificados.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficará a cargo do município o fornecimento do ponto de energia elétrica e água potável para serem usados onde houver necessidade, e espaço para instalação de alojamento através de trailer e/ou motorhome.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	17/11/2021
Período de Inscrições no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Indústria Comércio Agricultura e Abastecimento - SMICAA	17 a 22/11/2021
Resultado da Homologação das Inscrições	23/11/2021
Período para interposição de recursos	24 a 25/11/2021
Período de análise dos possíveis recursos	26 a 29/11/2021
Divulgação dos resultados da fase recursal	30/11/2021
Sorteio Público	01/12/2021
Divulgação do resultado final	02/12/2021

8.2. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

Sapucaia do Sul, 16 de novembro de 2021.

Aline Vidal, Matr. 93280
 Chefe de Departamento - SMICAA

Elisangela Fernandes – Matr. 93202
 Secretária Municipal SMICAA